

# Regulamento da Prova de Acesso ao Curso Básico de Música 2º Ciclo - Regime Articulado Ano Letivo 2026-2027

## I – Disposições Gerais

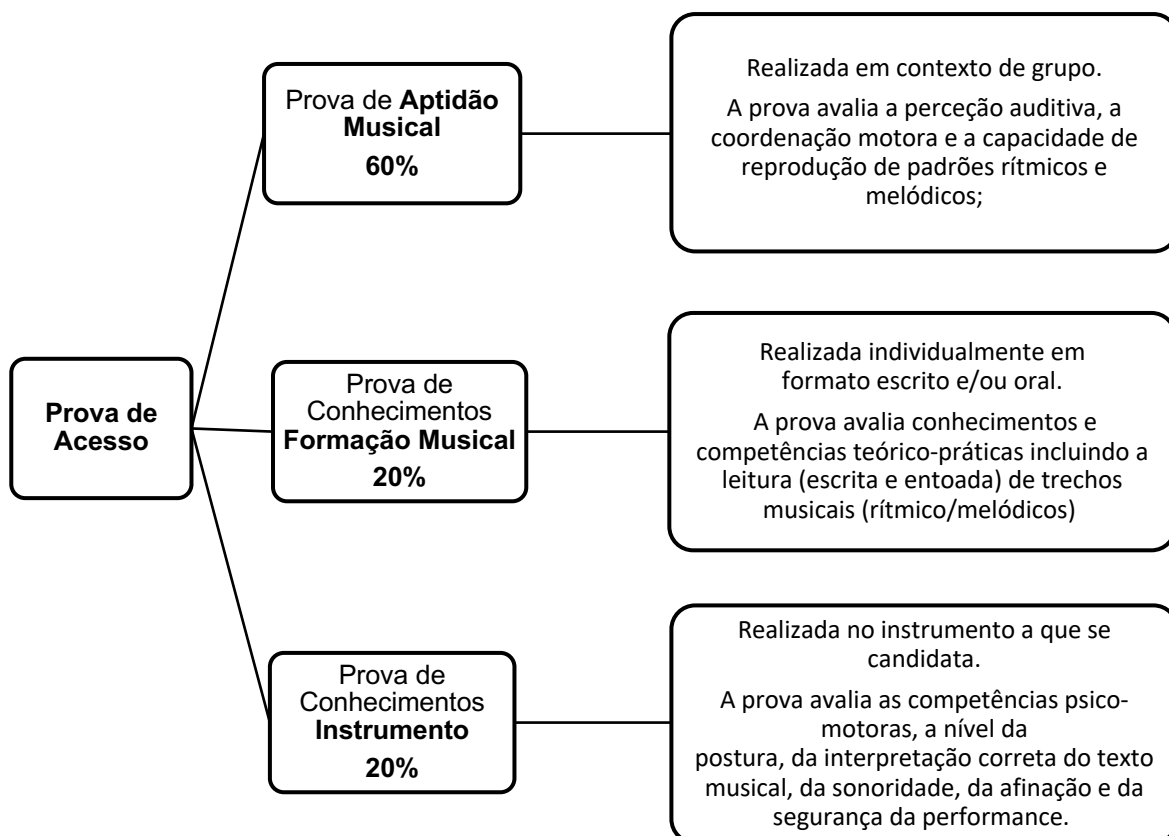
- a) O presente documento estabelece as normas de admissão de novos alunos para o ano letivo de **2026/2027**, para o acesso ao Curso de Básico de Música – regime articulado – de alunos do 2º ciclo de ensino básico (5º ano de escolaridade), no Conservatório de Guimarães.
- b) Informações de Prova serão afixadas publicamente e divulgadas no sítio eletrónico do Conservatório de Guimarães, com a antecedência legalmente prevista (30 dias).

## II – Inscrições

- c) O período de inscrição regular decorre de 20 de Fevereiro até 25 de Abril de 2026 e tem um custo de 5,00€.
- d) O período de inscrição extra, poderá estender-se até ao dia 7 de maio com o custo de 20,00€.
- e) O valor da inscrição não é reembolsável.
- f) As inscrições para as provas de acesso realizam-se mediante o preenchimento do formulário: <https://secretaria.musasoftware.com/candidatosSMGCC> e o envio do comprovativo de pagamento da inscrição (devidamente identificado com o nome completo do aluno) e uma cópia do documento de identificação do aluno (Cartão Cidadão ou equivalente) para [tesouraria@smguimaraes.pt](mailto:tesouraria@smguimaraes.pt).
- g) Os candidatos que já frequentam ensino instrumental formal (no Conservatório de Guimarães ou noutra instituição) devem obrigatoriamente indicar, como 1.ª preferência, o instrumento que atualmente estudam e no qual se apresentam à Prova;
- h) A inscrição nas Provas de Acesso não depende da frequência prévia de estudos musicais nem da prática instrumental, podendo candidatar-se todos os interessados.
- i) Os serviços administrativos enviam um email a confirmar e a validar a inscrição. Estes dados são arquivados pelos serviços administrativos e constituem prova da formalização de candidatura.
- j) Aquando o envio de confirmação e validação da inscrição por parte dos serviços administrativos, será solicitado o preenchimento de um formulário, em que o encarregado de educação/candidato, deverá indicar obrigatoriamente, por ordem de preferência, todos os instrumentos lecionados no Conservatório de Guimarães pelos quais manifesta interesse.

### III – Provas de Acesso

- k) As Provas de Acesso Curso de Básico de Música – regime articulado – de alunos do 2º ciclo de ensino básico (5º ano de escolaridade), realizam-se em datas e horários definidos anualmente pelo Conselho Pedagógico, e são definidos e divulgados em calendarização específica. A informação de Prova é publicada com a antecedência legalmente prevista (30 dias).
- l) As Provas de Acesso organizam-se em três momentos de avaliação, classificados segundo uma escala percentual segundo a seguinte Matriz de ponderação:



- m) A realização da **Prova de Conhecimentos – Instrumento** constitui requisito aplicável exclusivamente aos candidatos que se candidatem a um dos instrumentos constantes da oferta formativa oficialmente lecionada no Conservatório de Guimarães.
- n) A Prova de Acesso pode ser complementada por uma entrevista ou um questionário específico ao Encarregado de Educação e/ou, quando se justifique, ao candidato. Este complemento não tem carácter avaliativo, constitui um instrumento meramente informativo e orientativo e tem o desígnio de:
- Esclarecer a especificidade do ensino artístico especializado, a carga horária e as implicações do regime articulado e/ou supletivo;

- Recolher informação sobre a disponibilidade horária do aluno e da família, condições de estudo em casa e expectativas relativamente ao percurso musical;
- Identificar eventuais necessidades de apoio ou de acompanhamento pedagógico acrescido

#### IV - Seriação dos Resultados

- o) Consideram-se aprovados nas Provas de Acesso os candidatos que obtenham uma classificação final igual ou superior a 50 %, constituindo esta a classificação mínima obrigatória para efeitos de admissão.
- p) Os resultados das Provas de Acesso Curso de Básico de Música – regime articulado – de alunos do 2º ciclo de ensino básico (5º ano de escolaridade), são apresentados sob a forma de lista seriada, considerando a ordem decrescente da classificação obtida pelos candidatos.
- q) Os candidatos serão considerados como **Aptos; Aptos - não Admitidos e Não Aptos** ao Curso de Básico de Música – regime articulado – de alunos do 2º ciclo de ensino básico (5º ano de escolaridade), consoante o número de vagas existentes.
- r) Os candidatos Aptos - não admitidos por insuficiência de vagas, serão chamados por ordem decrescente de classificação, em caso de não efetivação de matrícula do aluno admitido.
- s) Sempre que se verifique empate na classificação final, a ordenação dos candidatos será determinada pela classificação obtida nas diferentes provas, respeitando a hierarquia de prioridades estabelecida no presente regulamento.
- t) O critério de desempate será determinado pela classificação obtida, de acordo com a seguinte ordem de prioridade:
- Prova de Conhecimentos – Formação Musical
  - Prova de Aptidão Musical
  - Prova de Conhecimentos – Instrumento
  - Questionário/Entrevista
- u) Os resultados das Provas de Acesso poderão ser consultados mediante solicitação junto dos Serviços Administrativos.
- v) O prazo de contestação dos resultados das Provas de Acesso é de 2 dias úteis a partir da afixação dos mesmos. A contestação deverá ser apresentada, por requerimento devidamente fundamentado à Direção Pedagógica do Conservatório de Guimarães
- w) Após a publicação dos resultados, os candidatos admitidos têm 15 dias úteis para efetivar a matrícula nos Serviços Administrativos do Conservatório de Guimarães. Findo esse prazo, a vaga será disponibilizada considerando a ordem de seriação da lista de candidatos.

## V – Atribuição do Instrumento

- x) A atribuição de instrumento aos candidatos aptos será feita de acordo com as vagas estabelecidas para cada instrumento, de entre os que são lecionados neste Conservatório.
- y) Para cada candidato, e pela ordem da lista seriada, o Conservatório atribuí o primeiro instrumento da respetiva lista de preferências em que exista vaga.
- z) Os serviços administrativos comunicam, junto com os resultados da prova de acesso, a atribuição do instrumento.
- aa) Caso o candidato ou o respetivo Encarregado de Educação não aceite o instrumento que lhe foi atribuído, considera-se que não aceita a colocação no Curso Básico de Música – regime articulado, sendo a vaga disponibilizada ao candidato seguinte na lista de seriação.

## VI – Disposições Finais

- bb) A abertura da Segunda Fase fica condicionada à existência de vagas não preenchidas decorrentes da primeira fase de provas, em data a anunciar.
- cc) Qualquer situação omissa neste documento deverá ser apresentada à Direção Pedagógica para análise particular.

*Documento aprovado na reunião de conselho pedagógico a 4 de fevereiro de 2026*

## Estrutura faseada do Procedimento e Prazos Estabelecidos

Dia	Cronograma
4 de Abril	Disponível para consulta - Informação das Provas de Acesso
25 de Abril	Prazo - Período de Inscrição Regular
7 de Maio	Prazo - Período de Inscrição Extra
9 de Maio	Provas
16 de Maio	Provas
Até 30 de Maio	Afixação dos Resultados
Até 15 de Junho	Prazo de Formalização da Matrícula